



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DEPUTADO LORRAN BARRETO

Excelentíssima Senhora Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

REQUERIMENTO Nº /2026-AL

LORRAN BARRETO, Deputado Estadual pelo Partido Social Democrático – PSD/AP, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer a Vossa Excelência que, após ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente ao **Excelentíssimo Senhor CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA, Governador do Estado do Amapá**, solicitando a adoção de providências administrativas para a **criação de Concurso Público para Assistente de Suporte à Educação Especial (Acompanhante Especializado)**, visando **garantir atendimento acessível aos alunos da rede pública com Transtorno do Espectro Autista - TEA**.

Justificativa:

A presente proposição fundamenta-se na necessidade de assegurar o pleno acesso à educação de qualidade e no apoio socioemocional aos alunos com Transtorno do Espectro Autista – TEA da rede de ensino público no Estado do Amapá, especialmente diante da importância e necessidade de novo concurso público para a área, oportunidade estratégica para suprir lacunas históricas na prestação desse serviço essencial.

A presença de profissionais Assistentes Especializados, sendo esses Acompanhantes Terapêutico e Mediador Escolar não constitui mera faculdade administrativa, mas sim obrigação legal, decorrente da Lei nº 12.764/2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA e garante, no Art. 3º, parágrafo único, o direito a acompanhante especializado; da Lei Brasileira de Inclusão nº 13.146/2015, que reforça o dever do Estado em assegurar sistema educacional inclusivo em todos os níveis; e da Constituição Federal, Art. 37, II, que estabelece a investidura em cargo ou emprego público depende de concurso público, garantindo a continuidade do serviço.

A importância e necessidade desses profissionais afeta diretamente a vida acadêmica do aluno com TEA, tendo em vista que o Acompanhante Terapêutico auxilia na regulação emocional, uma vez que esse aluno trabalha com previsibilidade e continuidade,

Protocolo Digital: 4158/26 em 27/04/2026 às 10:00
Requerimento n.1159/26-AL



**ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DEPUTADO LORRAN BARRETO**

manejo de crises sensoriais, facilidade na comunicação, além de monitorar e registrar o progresso das habilidades de autonomia. Vale ressaltar a diferenciação entre Assistente Terapêutico e Mediador Escolar, que por sua vez garante ao aluno o aprendizado de forma adaptada, facilitada e devida atenção que necessita. O que reforça ainda mais a necessidade desses profissionais, afim de garantir a qualidade e o cumprimento das Leis acima citadas.

Registra-se, ainda, atualmente que essa demanda, apesar de existirem lacunas a serem preenchidas, esse suporte especializado tem sido suprido por contratos temporários ou profissionais sem formação técnica específica. A alta rotatividade desses profissionais prejudicam diretamente o desenvolvimento terapêutico e pedagógico do estudante, gerando assim, em retrocesso e instabilidade emocional.

Dessa forma, a criação de Concurso Público para Assistente de Suporte à Educação Especial (Acompanhante Especializado) representa medida de grande relevância, contribuindo para o fortalecimento das políticas de inclusão, promove a eficiência orçamentária com a redução de judicialização de contratações emergenciais de alto risco, a redução de riscos jurídicos ao Estado e a efetivação dos direitos fundamentais das pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA.

Ante o exposto, evidencia-se o interesse público da matéria, razão pela qual se requer o apoio dos nobres pares para aprovação do presente requerimento.

Palácio Deputado Nelson Salomão, 23 de abril de 2026.

LORRAN BARRETO
Deputado Estadual – PSD/AP

Protocolo Digital: 4158/26 em 27/04/2026 às 10:00
Requerimento n.1159/26-AL